

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2132/2020

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2020, e dá outras providências. Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 603.850,00 (seiscentos e três mil oitocentos e cinquenta reais), que servirá para as dotações orçamentárias conforme segue:

06 – SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO E P.	
06.02 – Departamento de Planejamento	
742-3.3.90.39.00.00.00.00-1677 Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 250.000,00
12 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.01 – Departamento Administrativo	
740-4.4.90.52.00.00.00.00-4022 Equipamento e Material Permanente	R\$ 91.350,00
719-4.4.90.52.00.00.00.00-4018 Equipamento e Material Permanente	R\$ 262.500,00
Valor Total	R\$ 603.850,00

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso Superavit e Convênios, conforme segue:

RECURSOS:	
Operação de Crédito SEDU	R\$ 250.000,00
Convênio n.º 002/2020 SEAB	R\$ 91.350,00
Convênio n.º 004/2020 SEAB	R\$ 262.500,00
Valor Total	R\$ 603.850,00

Art. 3.º Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 1978/17 de 24 de Novembro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2018/2021.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2098/19 de 04 de Outubro de 2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES-Prefeito do Município de Manguairinha

Cod327211